

PROJETO DE LEI N° 030-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção mensal à ACIL para despesas do Comitê Regional da Qualidade do Vale do Taquari.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) à Associação Comercial e Industrial de Lajeado – ACIL, CNPJ nº 91.167.759/0001-19, sediada na Rua Silva Jardim, 96, Centro, nesta cidade, para despesas de custeio e manutenção do Comitê Regional da Qualidade do Vale do Taquari, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

05.02 Secretaria de Administração

04.122.0008.2092 Fundo Municipal da Qualidade – Rec. Vinculado

3.3.50.41 Contribuições

Recurso Vinculado: 1086 – Fundo Mun.Qualidade

Art. 5º Como contrapartida o Comitê Regional da Qualidade do Vale do Taquari oportunizará 12 vagas para cursos no Programa de Qualificação Empresarial - PQE, durante o ano, sem custo ao Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 030-02/2014

Lajeado, 18 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei anexo que autoriza repassar subvenção mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) à ACIL para despesas de custeio e manutenção do Comitê Regional da Qualidade Vale do Taquari (CRQ-VT), referente o período de 01 de março a 31 de dezembro de 2014.

O CRQ-VT há anos vem sistematizando e disseminando ações voltadas à melhoria contínua e excelência na gestão para organizações locais, resultando no almejado desenvolvimento econômico e social.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.